

**Ordem de Execução de Serviço nº.: 436/2023**

**INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55**

**DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)**

**DATA DE EMISSÃO: 07/07/2023**

**ORDEN DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 2657/2023.**

**PROCESSO Nº.: 209/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº.: 029/2023**

<b>EMPENHO CONTABIL Nº 004783/2023</b>	
Fornecedor	: 10420 EDIVÂNIA FRANÇA LEITE 96393663191
Endereço	: RUA MARTINHO LUTERO, Nº 85 - CENTRO
Cidade	: NAVIRAÍ UF: MS
CNPJ	: 22.189.860/0001-58

Órgão	: FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA
Unidade	: FUNDAÇÃO DE CULTURA
Objeto	: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "ELIVANIA FRANÇA LEITE 96393663191", COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DO "SOM D3 E BANDA", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, NO EVENTO "6ª ETAPA DO CAMPEONATO COPA CONESUL DE VELOCROSS". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 313/2023.

Orçamento	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa	
35	13	503	26	339039230000	5735	
Item	Cód.	Discriminação	Unid	Quant.	VI Unitário	VI Total
1	9802	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO	SRV	1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.500,00</b>	

**LOCAL DE ENTREGA: EM LOCAL INDICADO EM ORDEM DE FORNECIMENTO**  
**FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA**

**ATENÇÃO:**

- Contratação do Trio Musical "SOM D3", através da empresa EDIVANIA FRANÇA LEITE 96393663191 para atender a Fundação Cultural no evento "6ª Etapa do Campeonato "COPA CONESUL DE VELOCROSS" - no dia 08 e 09 de julho de 2023, com início as 20h (vinte horas) no Balcão Municipal.  
a) O show terá duração de 2h (duas horas) - 20h às 22h.
- O show artístico deverá apresentar qualidade e padrões condizentes com a proposta ofertada.

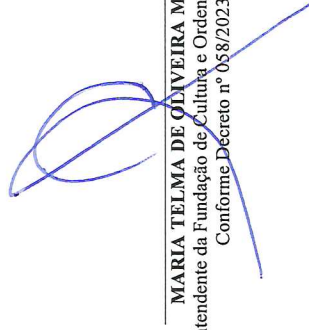
3. A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade das gerências solicitantes, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

4. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a execução dos serviços, aprestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

6. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT

  
**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**  
Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 058/2023



**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 436/2023.**

INEXIGIBILIDADE N.º 029/2023.

PROCESSO N.º 209/2023.

EMPRESA CONTRATADA: EDIVÂNIA FRANÇA LEITE 96393653191.

CNPJ: 22.189.860/0001-58.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "EDIVANIA FRANCA LEITE 96393653191", COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DO "SOM D3 E BANDA", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, NO EVENTO "6ª ETAPA DO CAMPEONATO COPA CONESUL DE VELOCROSS". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 313/2023.

A Sra. Maria Telma de Oliveira Minari, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 058/2023, brasileira, portadora do CPF/MF nº 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG nº 2199863 SEJUSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Iugoslávia nº 132 – Bairro: Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Art.1º** Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscais da Ordem de Execução de Serviço nº. 436/2023.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Fundação de Cultura	Vera Lucia da Silva	674-2	Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro	53-1

**Art. 2º.** São atribuições do fiscal de contrato:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.


**Art. 3º** Dê ciência aos interessados.


**Art. 4º** Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 10 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Telma de Oliveira Minari**

Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 058/2023

  
\_\_\_\_\_  
Vera Lucia da Silva  
Matrícula: 674-2  
Fiscal Titular

  
\_\_\_\_\_  
Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro  
Matrícula: 53-1  
Fiscal Suplente

Em cumprimento ao disposto do Art. 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo-Administrativo Sanitário, registrado na data d e 23/03/2023.

Autuado : Amélia Ribeiro

CPF: 772.191.711-53

Data da decisão : 22/05/2023

Processo nº: 31.200/2023

Localidade : Rua Ronaldo Soares Goes, nº - 270 - Jardim Progresso

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camille dos Santos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

##### Decisão de Infração Sanitária 31.215/23

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data d e 22/03/2023.

Autuado : Alessandra I. Pereira

CPF: 065.986.291-36

Data da decisão : 04/05/2023

Processo nº: 31.215/2023

Localidade : Rua Argentina, nº - 15 - Centro

Tipificação da infração: Art. 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camille dos Santos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

##### Decisão de Infração Sanitária 31.213/23

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data d e 22/03/2023.

Autuado : Sirlei Maria do Carmo

CPF: 991.561.481-00

Data da decisão : 22/05/2023

Processo nº: 31.213/2023

Localidade : Rua Monte Negro, nº - 595 - Centro

Tipificação da infração: Art. 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camille dos Santos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

##### EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 436/2023.

PROCESSO: 209/2023 - INEXIGIBILIDADE : 029/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

EMPRESA CONTRATADA : EDIVANIA FRANCA LEITE-96393653191, CNPJ: 22.189.860/0001-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "EDIVANIA FRANCA LEITE 96393653191", COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DO "SOM D3 E BANDA", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, NO EVENTO "6ª ETAPA DO CAMPEONATO COPA CONESUL DE VELOCROSS". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 313/2023.

LOTE: 001 - ITEM: 001.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDADAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06-01.00 13.392 0503 2.026 - 3.3.90.39.23.00.00 (R.5735).

AUTORIZAÇÃO/ORDENADORA:

\* MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARL, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas,

www.diariooficialms.com.br/assomasul

233

conforme Decreto nº 058/2023.

#### DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:

\* Ficam designadas como fiscais deste instrumento as servidoras: Vera Lucia da Silva, Matrícula: 674-2. (fiscal Titular) e Aparecida Jvanete Ferreira Ribeiro, Matrícula: 53-1. (fiscal Suplente).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço : 07/07/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 443/2023.

PROCESSO: 198/2023 - DISPENSA POR LIMITE : 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

EMPRESA CONTRATADA: CLODOALDO GOMES DA SILVA 72982586134, inscrita no CNPJ: 47.532.396/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COBERTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 163/2023.

PRazo DE VIGÊNCIA: 07/07/2023 a 05/01/2024.

VALOR TOTAL : R\$ 12.930,00 (doze mil, novecentos e trinta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER - DOTAÇÃO: 01.12.00 27.812 0518 2.024 - 3.3.90.39.99.00.00 (R.7601).

ASSINAM: O Sr. Brendo Caique Barbosa dos Santos, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto nº 004/2021 (pela contratante) e o Sr. CLODOALDO GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 729.825.861-34 (pela contratada).

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO:

Ficam designados como fiscais deste instrumento osservidores: Leandro Luiz Albrecht, Matrícula: 7386-5. (Fiscal Titular) e Kleber Junior de Carvalho Pavão, Matrícula: 8743-2. (fiscal Suplente).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/07/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

#### CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PARTES : CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

RÁDIO CULTURA DE NAVIRAÍ LTDA - EPP

OBJETO : CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO E VIGÊNCIA, do CONTRATO Nº 015/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, COM QUALIDADE DE SOM ESTÉREO PARA

TRANSMISSÃO DAS SESSÕES SEMANAIS DA CÂMARA MUNICIPAL "AO VIVO" PARA TODO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

AMPARO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para prestação dos serviços pelo período de 12 (doze)

meses. PRAZO : 16 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2024

DOTAÇÃO :

36. PODER LEGISLATIVO

02.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

3.3.90.39.99.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ASSINAM : Ederson Dutra

Naviraí/MS, 10 de julho de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

www.diariooficialms.com.br/assomasul

234

097